



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **LEI N.º 4.244 DE 23 DE JULHO DE 2013**

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a contratar **agentes de combate a endemias** por necessidade temporária de excepcional interesse público .....

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar **04 (quatro) Agentes de Combate a Endemias**, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prevenção e combate de surtos endêmicos no Município de Não-Me-Toque, de acordo com os arts. 37, IX e 198, § 5º, da Constituição Federal e Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**Art. 2º.** O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente a identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* em imóveis do Município de Não-Me-Toque, visando o controle da dengue.

**Art. 3º.** O Contrato será de natureza administrativa, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, de acordo com a necessidade do Município.

**Art. 4º.** As despesas de que trata a presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.14.10.301.0060.2057      Manutenção da Assistência Médica à População  
3190.04.00.00.00.00      Contratação por Tempo Determinado

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 23 DE JULHO DE 2013.**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 17.684

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento